

Cantagalo, 30 de julho de 2025.

À
Comissão Permanente de Licitação
Via e-mail

Concorrência Eletrônica nº 90061/2025
Procedimento Administrativo nº 114/2025
UASG 985821

At: Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva

Ref.: Contratação da empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em blocos intertravados e drenagem pluvial no entorno da sede da SMADS - Cantagalo-RJ

Ass.: Pedido de esclarecimentos de dúvidas técnicas

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente solicitar a V.Sas. os esclarecimentos de dúvidas técnicas apresentadas abaixo, relativo ao processo e obra em referência.

1. Item 4.1 da planilha – meio-fio:

Existe divergência no comprimento total do meio-fio da planilha e do projeto:

- Planilha: 165 M
- Projeto: 230 M

Caso o comprimento correto seja a do projeto, solicitamos a correção da planilha.

2. Itens 4.2 e 6.18 da planilha – Base de Bica Corrida

Não foi incluído o transporte da bica corrida para a obra.

No detalhamento da composição do item EMOP 08.001.008-0, abaixo descrito, não inclui o transporte da bica corrida (não há menção a caminhão

basculante). Solicitamos o acréscimo do item de transporte da bica corrida na planilha.

Código	Descrição	Unid.	Quant.
08.001.0008-0	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação 3%-desgaste de ferramentas e epi	M3	
01010	Caminhão tanque 6000l (cp)	H	0,01250000
01013	Trator de pneus diesel 63cv (cp)	H	0,01250000
01025	Rolo vibratório liso 7t 76,5hp (cp)	H	0,00940000
01027	Rolo vibratório liso 7t 76,5hp (ci)	H	0,00310000
01165	Espalhador de agregados, 1,3m3 (cp)	H	0,01250000
01255	Pá carregadeira, motor diesel 100cv, capacidade rasa 1,3m3 (cp)	H	0,00940000
01257	Pá carregadeira, motor diesel 100cv, capacidade rasa 1,3m3 (ci)	H	0,00310000
01818	Rolo estático de 7 rodas, autopropelido, 99 hp (cp)	H	0,01000000
01820	Rolo estático de 7 rodas, autopropelido, 99 hp (ci)	H	0,00250000
01999	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais	H	0,10000000
14566	Brita corrida, para região metropolitana do rio de janeiro	T	2,28800000

3. Item 7.1.15.2 – A não solicitação de ART ou RRT para o Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por terceiros.

A LEI No 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em seu art.1º estabelece que todo contrato, seja escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de serviços nas áreas de engenharia, arquitetura e agronomia, deve ter uma ART/RRT registrada.

Devemos notar que o edital requer “empresa especializada” para execução do serviço. Sendo esta, uma empresa especializada, deverá necessariamente estar registrada junto ao CREA/CAU, e por obrigação emitir ART/RRT para suas obras e serviços.

Assim, para que sejam mantidos os requisitos legais, solicitamos que conste a exigência das ART/ RRT vinculadas os atestados de terceiros. Sugerimos que ao final da descrição do item 7.1.15.2 seja complementado:

“..., anexando cópia da ART/ RRT da obra atestada”.



Agradecemos antecipadamente pelas providências, ficamos no aguardo de sua análise.

RICON - Geologia e Const. Civil Ltda
Geól. Flavio Ribeiro Conceição
Sócio-diretor